ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

Processo nº 2023-R5CCQ

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0538/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **Enio Bergoli da Costa**, nomeado(a) pelo Decreto nº2283-S, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 391211/7, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IRUPI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.403.954/0001-92, com sede à Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151, Centro, Irupi/ES, CEP 29.398-000, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edmilson Meireles de Oliveira**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2023-R5CCQ**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 (um) Caminhão Toco com Caçamba Basculante, Marca IVECO, Modelo TECTOR 15-210, Cor branca, chassi 93ZA61LFZP8705317, Placa SGJ-1C51, ano 2024/2025, Nota Fiscal nº 46679, Estado de Conservação Ótimo..

1.2 O(s)bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

2024-8HCPP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2024 12:07 PÁGINA 1 / 7

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doad(s) o ou decorram de

2024-8HCPP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2024 12:07 PÁGINA 2 / 7

sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;

g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o(s) bem(ns) doado(s).

5.2 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.4 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s), sendo facultada a alienação, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).

5.4.1 Caberá ao MUNICÍPIO donatário a observância das normas legais aplicáveis, inclusive na hipótese de alienação do bem, permitida na forma deste contrato e da legislação aplicável.

5.4.2 Obrigatoriamente, os recursos financeiros que forem arrecadados pelo MUNICÍPIO donatário, com a alienação autorizada na forma deste item, deverão ser aplicados, integralmente, em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação do(s) bem(ns) pelo Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o debito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

2024-8HCPP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2024 12:07 PÁGINA 3 / 7

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

ENIO BERGOLI COSTA
Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Irupi/ES

2024-8HCPP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2024 12:07 PÁGINA 4 / 7

IVECO

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

Rodovia MG 238, KM 73,5
S/N
Distrito Industrial Norte
Sete Lagoas MG CEP: 35703-138
FONE: 31388871000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N°. 58896
SÉRIE: 60
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0636 5194 2200 0115 5506 0000 0588 9617 4789 2994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDAS DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	131246019642027 17/06/2024 17:05:51-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0036819450095	62162	36.519.422/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA , ABASTECIMENTO, AQUICUL			27.080.555/0001-47	17/06/2024
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA RAIMUNDO NONATO	116	CENTRO	29017-160	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
VITORIA		2736363670	ES	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
450.000,00	31.500,00	0.00	0.00	0.00	450.000,00
VALOR ICMS CONV.51	**% CONV. 51/00**	**VALOR TOTAL DO PIS**	**VALOR TOTAL DO COFINS**	**VALOR PIS-ST**	**VALOR COFINS ST**
0.00		8.370,00	40.176,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**DESCONTO**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSCIARDI TRANSPORTE DE CARGA E L	0 - Remetente				09.464.773/0001-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA JOSE VERSOLATO 111	SAO BERNARDO DO CAMPO			SP	635695400110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	IVECO		5.351,000	5.351,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
FCABC5P100000300	Tector 15-210 4x2 Cabine Curta EE 4185 + Tq 275l + Rel 4,10/5,72 + Ar Condicionado + Trio Eletrico + Radio + Farol de Ne IVECO TECTOR 15-210 CAMINHAO MOTOR DIESEL POT. 210CV, PROCONVE P8 TRACAO 4X2, 1 TANQUE 275 L PBT 15.400KG,CMT 27.000KG, CABINA SIMPLES,LOT 1+2 MOD: 24930 MVS: 213 000 COR: 50105 Branco Iveco VP: FCABC5P1000003006R | RADIO B LUETOOTH, Ar Condicionado, Espelho Retrovisor Eletrico e Calefacionado, Farol de Neblina	87042210	000	6107	UN	1,000	450.000,00	450.000,00	450.000,00	31.500,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CDR ORDINE: 243355 PEDIDO: 425545 TIPO TETO: Teto Baixo FOLHA 1/1 Ano/Mod 2024/2025 SEAG PE 30/2023, Contrato N o 2024.000076.31101.01; Processo Atendido no 2023-R5CCQ;Pro cesso Licitatorio n o 2022-T1WH8; ARP n o 027/2023; ID CIDADES/TCE-E|023.500E060001 2.02.0028,Municipio IRUPI/ES.Caminhao com Cacamba basculante,equipada com dispositivo seguranca para controle de elevacao instalado conforme portaria No859/21.1,20 IR CONF ORME INSTRUCAO NORMATIVA RFBN o 2145,DE 26 JUNHO DE 2023.Tran|o:Origem da Coleta:Galego Votuporanga/SP /Destino Coleta:Concessionaria Autoviva Cariacica/ES .DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER 033 AG:2271 CC:13022266-0 CNPJ :36519422000115 Resolucao do Senado Federal n o 13/12 - FCI n o 5107FC|FDD-43C8-BAD1-D7DA5FFA0163. Entrada: R$ 0,00 - Financiamento: R$ 450.000,00 Vencto parte financiada: ate 120 dias|ALIQ INTERNA DEST. 12.00|BC ICMS R$450.000,00; VR DIFAL ICMS R$22.500,00|REPART. CONF. EC 87/15 E CONV.93/15|Partilha 100.00 UF DESTINO: 22.500,00 e|UF ORIGEM: R$ 0,00|Aliq interna dest. 12.00 ; BC ICMS R$450.000,00 ;|100 UF destino;|PIS ST -

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	RENAVAM	NRO MOTOR	VAN
93ZA61LFZS8705317	300774	F4AFE411Z*J*6301412*	7326160

LOCAL DE ENTREGA	NOME	IE
	AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA	

ENDEREÇO	NÚMERO
Rod Governador Marcio Covas	3255

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
Porto Engenho		Cariacica	ES	23.595.615/0001-03

2024-8HCPP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2024 12:07 PÁGINA 5 / 7

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO — N.º: 0460/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA,** **PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO: **IRUPI** , PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
52-52	VEÍCULO CAMINHÃO	TOCO CAÇAMBA BASCULANTE	IVECO	TECTOR 15-210		SGJ1C51	93ZA61LFZS8705317	ÓTIMO	450.000,00
								VALOR TOTAL	450.000,00

AUTORIZADO POR:	ENTREGADOR:	RECEBEDOR:
Assinado eletronicamente via E-Docs	**Assinado eletronicamente via E-Docs**	**Assinado eletronicamente via E-Docs**
EM:____/____/2024	EM:____/____/2024	EM:____/____/2024

OBSERVAÇÃO:

CD. 0538/2024.

2024-8HCPP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2024 12:07 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA CAMARGO
SUPERVISOR I
GPT - SEAG - GOVES
assinado em 01/07/2024 12:07:28 -03:00

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 28/06/2024 15:54:24 -03:00

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 28/06/2024 12:03:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2024 12:07:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA CAMARGO (SUPERVISOR I - GPT - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8HCPP6